



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a solicitação para que seja realizado estudo de viabilidade e posterior implantação de um **eco ponto** de descarte de lixo no **Residencial Rio Doce**, visando proporcionar à comunidade local um espaço adequado para o **descarte consciente de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos**, contribuindo para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

JUSTIFICATIVA

A destinação adequada de resíduos sólidos é um desafio crescente em muitas comunidades, sendo essencial garantir que a população tenha acesso a locais seguros e estruturados para o descarte de lixo, evitando o acúmulo irregular de resíduos e a degradação do meio ambiente.

O Residencial Rio Doce é uma comunidade em expansão, cujos moradores carecem de infraestrutura apropriada para o descarte de materiais recicláveis e orgânicos. A implantação de um eco ponto permitirá:

1. **Conscientização ambiental:** incentivar a separação de resíduos, promovendo educação ambiental contínua;
2. **Preservação do espaço público:** evitar o descarte irregular de lixo em ruas, lotes vagos e áreas verdes;
3. **Sustentabilidade e reciclagem:** possibilitar a coleta seletiva e o reaproveitamento de materiais recicláveis, contribuindo para a economia circular;
4. **Qualidade de vida:** proporcionar à comunidade local um ambiente mais limpo, seguro e organizado, refletindo diretamente na saúde pública e no bem-estar social.

Diante do exposto, **requer-se que seja realizado estudo de viabilidade para a implantação do eco ponto**, considerando localização estratégica, infraestrutura necessária, acessibilidade e segurança para os moradores, bem como os critérios técnicos e ambientais





pertinentes.

Plenário “Joaquim Calmon”, 7 de outubro de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003800370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 07/10/2025 10:54

Checksum: **3584048716209C775FE2CCC680484BAF43CD34F07CA6F963CAEB95C273278D10**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.